

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006752-30.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha** 

Requerente: Djalma Apparecido Costa, Luis Augusto Costa, Dorival José Costa,

Djair Apparecido Costa e Vera Lucia Aparecida Costa da Silva

Requerido: Antonietta Berti Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 01/10), destes autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de *Antonietta Berti Costa*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, e mediante o recolhimento dos emolumentos necessários, expeça-se formal de partilha que ficará à disposição do interessado para retirada em Cartório, por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA